

COMUNICADO N.º 013/2022

A Estrada Circular da Praia vem sendo alvo de intervenções ilícitas de terceiros, nomeadamente deposição de escombros e lixos, bem como construção de acessos não autorizados, o que contribui para a descaraterização desse património rodoviário.

Convindo pôr cobro à situação, a partir de 1 de novembro do corrente ano, esses atos e infrações serão punidos com coimas que vão de 30.000\$00 (trinta mil escudos) a 300.000\$00 (trezentos mil escudos), de acordo com o Decreto lei n.º 12/2013 que estabelece o regime das contraordenações aplicáveis aos comportamentos e factos que violam o disposto no Estatuto das Estradas Nacionais; podendo ainda as viaturas serem apreendidas.

Preservemos o nosso património rodoviário!

A Estradas de Cabo Verde pede e agradece a colaboração de todos!

Cidade da Praia, 31 de outubro de 2022

Conselho de Administração da ECV



